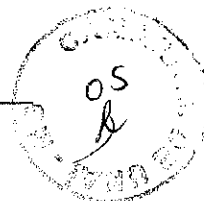


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.838.715/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2014
NOME EMPRESARIAL TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADUARO R AFONSO PENA, SALA 406	NÚMERO 500	COMPLEMENTO
CEP 38.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNAI
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRAFERTILSEGUROS@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 9904-7373
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2019 às 12:04:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

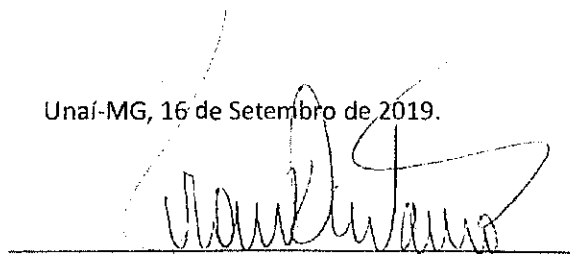
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de mérito empresarial que a empresa Terra Fértil Corretora de Seguros Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.838.715/0001-25, com nome fantasia Terra Fértil Corretora de Seguros, localizada na Rua Afonso Pena nº500, Sala 406, Bairro Centro, Unai (MG), tem sido de grande relevância diante do cenário comercial, contribuindo para o desenvolvimento e a economia do município, com geração de empregos.

Por ser verdade firmo o presente.

Unai-MG, 16 de Setembro de 2019.



FRANK ANTONIO SILVA OLIVEIRA

CONTADOR – CRC MG 076.753/O-6



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UNAÍ



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI
CNPJ: 20.838.715/0001-25

Observações:

a) *Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;*

b) *a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;*

c) *ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;*

d) *esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;*

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 17 de Outubro de 2019 às 12:10

UNAÍ, 17 de Outubro de 2019 às 12:10

Código de Autenticação: 1910-1712-1018-0806-2687

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



FIDEM
CONTABILIDADE LTDA

CONTRATO SOCIAL



CONTRATO SOCIAL

TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na CAVP Rua 04 Chacara 25 Lote 03 Apartamento 02 Taguatinga Brasília/DF CEP.: 72.006-290, nascida na cidade de Campanha/MG em 17/11/1994, filha de Marco Antonio da Silveira e Jussara Cury Silveira, portadora do documento de identidade nº 3.611.653 expedida pelo DPT/DF em 02/05/2014 e com CPF(MF) nº 110.944.686-14;

JOSE MARIA ALVES DE SOUSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, corretor de seguros registrado na SUSEP nº 10.0688673, residente e domiciliado na Rua 20 lote 08 bloco B Apartamento 601 Aguas Claras Brasília/DF CEP.: 71.925-360, nascido na cidade de Unai/MG em 23/09/1962, filho de Vicente Alves de Sousa e Emilia Ricardo Barbosa, portador do documento de identidade nº 03150918501 expedida pelo DETRAN/TO em 02/09/2009 e com CPF(MF) nº 244.788.571-72;

Constituem uma sociedade limitada, mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial **TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA** e terá sede e domicílio no ADE CONJUNTO 21 LOTES 02/03 PARTE A AGUAS CLARAS BRASILIA/DF CEP. 71.989-600.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA	49.500	49.500,00	99
JOSE MARIA ALVES DE SOUSA	500	500,00	01
TOTAL	50.000	50.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da sociedade será ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS DE VIDA, CAPITALIZACAO, PREVIDENCIARIO, SAUDE, VEICULAR (INCLUSIVE AGRICOLA);

Analice C.S. Costa



FIDEM
CONTABILIDADE LTDA



CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciará suas atividades em 01/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá a sócia **ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA**, que assinará todos os documentos separadamente, com poderes e atribuições de administradora e gerenciadora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao sócio **JOSE MARIA ALVES DE SOUSA**, corretor de seguros de todos os ramos, habilitado e registrado na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A Sócia **ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA**, poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo que esta conta deverá ser lançada a débito na conta de despesas gerais da sociedade.

Analice C. S. Costa



FIDEM
CONTABILIDADE LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de Brasília-DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Brasília - DF, 01 de Julho de 2014.

2ª OF. NOTAS
UNAI-MG

Analice Cury da Silveira Costa
ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA
Sócia Administradora

2ª OF. NOTAS
UNAI-MG

Jose Maria Alves de Sousa
JOSE MARIA ALVES DE SOUSA
Sócio Quotista

TESTEMUNHAS:

Márcio de Freitas Valadão
MÁRCIO DE FREITAS VALADÃO
RG - 1.450.526 SSP/DF 26/11/1999
CPF(MF): 943.961.836-15

Anderson Andrade dos Santos
ANDERSON ANDRADE DOS SANTOS
RG - 2.730.665 SSP/DF 22/06/2010
CPF(MF): 029.849.941-08

	JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2014 SOB N.: 53201956342 Protocolo: 14/059396-9, DE 29/07/2014 Empresa: 53 2 0195634-2 TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	<i>Gisela Simiema de Schin</i> GISELA SIMIEMA DE SCHIN PRESIDENTE
--	---	--

7000



Andre Soares da Silva
Escritor

Andre Soares da Silva
Escritor

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, 378 - CENTRO - UNAI - MG
CEP 38.610-000 - TELEFAX (38) 3660-1380 / 3676-3016

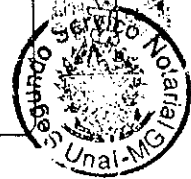
Reconheço como AUTÊNTICA a(s) firma(s) de
1F02jy4) ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA.....
Unai/MG 22/07/2014 - 10 47 34
Em Test _____ da Verdade
Emol R\$ 3,68 Tx R\$ 1,21 Rec R\$ 0,22 Tot R\$ 5,11
MARCOS BRAULIO DE SOUZA-ESCREVENTE



BRR 96567

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, 378 - CENTRO - UNAI - MG
CEP 38.610-000 - TELEFAX (38) 3660-1380 / 3676-3016

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
1FNr000) JOSE MARIA ALVES DE SOUSA.....
Unai/MG 22/07/2014 - 10 47 18
Em Test _____ da Verdade
Emol R\$ 3,68 Tx R\$ 1,21 Rec R\$ 0,22 Tot R\$ 5,11
MARCOS BRAULIO DE SOUZA-ESCREVENTE



BRR 96566

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA TERRA FERTIL
CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**
CNPJ sob nº 20.838.715/0001-25

.....



JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, corretor de seguros registrado na SUSEP, brasileiro, nascido na cidade Unai/MG em 23 de setembro de 1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 244.788.571-72, portador do documento de Identidade nº 03150918501 expedida pelo DETRAN/MG em 05/09/2014, residente e domiciliado na Rua Aldeia 585, Centro, Unai/MG CEP: 38610-000, doravante denominado **CEDENTE**, e

ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA, corretora de seguros registrada na SUSEP nº 10.2031364.0, brasileira, nascida na cidade campanha/MG em 17 de novembro de 1994, casada sob o regime de comunhão universal de bens, CPF nº 110.944.686-14, portadora da Carteira de Identidade nº 3.611.653 DPT/DF expedida em 02/05/2014, residente e domiciliada na CAVP Rua 04 Chácara 25 LOTE 03 APT 02, Taguatinga, Brasília/DF CEP: 72.706-290, doravante denominada **REMANESCENTE**.

Únicos Sócios da Sociedade Limitada, **TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob NIRE 5320195634-2 em sessão de 12 de Agosto de 2014, com sede no ST ADE CONJUNTO 21 LOTES 2/3, PARTE A, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF, CEP 71.989-600, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 20.838.715/0001-25, tem entre si, justo e contratado, esta 1ª (primeira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O sócio **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, não desejando mais permanecer na sociedade, **retira-se e**, cede e transfere a totalidade de suas quotas (1%), totalizando valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao sócio remanescente, **ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA**. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLÁUSULA 2ª - O capital social é elevado de 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados para R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), representando o valor de 88.000 (Oitenta e Oito Mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) representando por 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA	88.000	88.000,00	100
Total	88.000	88.000,00	100

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA 3ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Assinatura

A

MS

CLÁUSULA 4ª – Altera-se a **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** da sociedade que caberá a sócia **ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA**, corretora de seguros de todos os ramos, habilitado e registrado sob o nº **10.2031364.0**, na Superintendência de Seguros Privados – **SUSEP**;



Resolvem os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:

TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME

CNPJ sob nº. 20.838.715/0001-25

ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA, corretora de seguros registrada na SUSEP nº 10.2031364.0, brasileira, nascida na cidade de Camapua/MS em 17 de novembro de 1994, casada sob o regime de comunhão universal de bens, **CPF nº 110.944.686-14**, portadora da Carteira de Identidade nº 3611653 DPT/DF expedida em 02/05/2014, residente e domiciliada na CAVP Rua 04 Chácara 25 LOTE 03 APT 02, Taguatinga, Brasília/DF CEP: 72.706-290. Sócia da Sociedade Limitada, **TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob NIRE 5320195634-2 em sessão de 12 de Agosto de 2014, com sede no ST ADE CONJUNTO 21 LOTES 2/3, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº. **20.838.715/0001-25**, tem entre si, justo e contratado, a sociedade empresária mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TERRA FÉRTIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME**, e têm sede e domicílio no ADE CONJUNTO 21 LOTES 02/03 PARTE A AGUAS CLARAS BRASÍLIA/DF CEP. 71.989-600.

CLÁUSULA 2ª - O capital social é de 88.000 (Oitenta e Oito Mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA	88.000	88.000,00	100
Total	88.000	88.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA 3ª – O objeto da sociedade é de: **ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS DE VIDA, CAPITALIZAÇÃO, PREVIDENCIÁRIO, SAÚDE, VEÍCULAR (INCLUSIVE AGRÍCOLA);**

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **01/07/2014** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração dos negócios da Sociedade será exercida pela sócia **ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA**, que assinará todos os documentos separadamente, com poderes e

ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA

atribuições da administradora e gerenciadora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Parágrafo Único: a responsabilidade técnica da sociedade que caberá a sócia **ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA**, corretora de seguros de todos os ramos, habilitado e registrado na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

CLÁUSULA 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos, incorporados ao capital ou suportados pelos sócios na proporção da participação, de cada um, no resultado da empresa.

CLÁUSULA 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª – Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo que esta conta deverá ser lançada a débito na conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 12ª – Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA 13ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Brasília /DF, 23 de Março de 2016.

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA
CPF nº 244.788.571-72

ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA
CPF nº 110.944.686-14

	JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2016 SOB N.: 20160303257	
Protocolo: 16/030325-7, DE 25/04/2016	
Empresa: 53 2 0195634-2	
TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS	
LTDA ME	
GISELA SIMIEMA CESCHIN	
PRESIDENTE	

15
R

Selo de Fiscalização

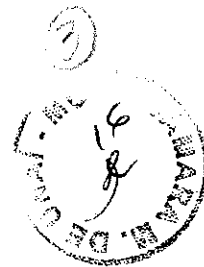
RECONHECIMENTO DE FIRMA

CAC 38878

CAAC 35517

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME**

CNPJ - 20.838.715/0001-25
NIRE 5320195634-2



ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA, corretora de seguros registrada na SUSEP nº 10.2031364.0, brasileira, nascida em Campanha/MG em 17 de novembro de 1994, casada sob o regime de comunhão universal de bens, **CPF nº 110.944.686-14**, portadora da Carteira de Identidade no 3.611.653 SSP/DF expedida em 02/05/2014, residente e domiciliada na CAVP Rua 04 Chácara 25 LOTE 03 APT 02, Taguatinga, Brasília/DF CEP: 72.706-290. Na condição de única sócia da empresa **TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob NIRE 5320195634-2 em 12 de Agosto de 2014, e **CNPJ nº. 20.838.715/0001-25**, com sede no ST ADE, CONJUNTO 21, LOTES 02/03, PARTE A, AGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF, CEP- 71.989-600. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO
TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME**



ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA, corretora de seguros registrada na SUSEP nº 10.2031364.0, brasileira, nascida na cidade campanha/MG em 17 de novembro de 1994, casada sob o regime de comunhão universal de bens, **CPF nº 110.944.686-14**, portadora da Carteira de Identidade no 3.611.653 SESP/DF expedida em 02/05/2014, residente e domiciliada na CAVP Rua 04 Chácara 25 LOTE 03 APT 02, Taguatinga, Brasília/DF CEP: 72.706-290. Constitui esta **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME** e nome Fantasia **TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS**, sito á

ADE, CONJUNTO 21, LOTES 02/03, PARTE A, AGUAS CLARAS BRASÍLIA/DF CEP - 71.989-600.



Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 2ª - O capital social é de 88.000 (Oitenta e Oito Mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país.

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 3ª - O objeto da sociedade é de: **ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS DE VIDA, CAPITALIZAÇÃO, PREVIDENCIÁRIO, SAÚDE, VEÍCULAR (INCLUSIVE AGRÍCOLA).**

CLÁUSULA 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 01/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - A administração e a Responsabilidade Técnica da empresa será exercida por **ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA**, corretora de seguros de todos os ramos, habilitado e registrado na Superintendência de Seguros Privados - **SUSEP** pelo nº10.2031364.0, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

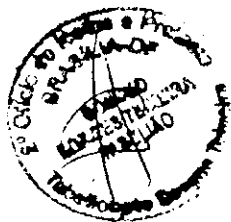
CLÁUSULA 8ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



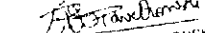
Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 04 (três) vias de igual teor e forma.



1. 17.01.01 DA VERDADE E SUSTENTADO
 2. 17.01.02 DA VERDADE E SUSTENTADO
 3. 17.01.03 DA VERDADE E SUSTENTADO
 4. 17.01.04 DA VERDADE E SUSTENTADO
 5. 17.01.05 DA VERDADE E SUSTENTADO
 6. 17.01.06 DA VERDADE E SUSTENTADO
 7. 17.01.07 DA VERDADE E SUSTENTADO
 8. 17.01.08 DA VERDADE E SUSTENTADO
 9. 17.01.09 DA VERDADE E SUSTENTADO
 10. 17.01.10 DA VERDADE E SUSTENTADO
 11. 17.01.11 DA VERDADE E SUSTENTADO
 12. 17.01.12 DA VERDADE E SUSTENTADO
 13. 17.01.13 DA VERDADE E SUSTENTADO
 14. 17.01.14 DA VERDADE E SUSTENTADO
 15. 17.01.15 DA VERDADE E SUSTENTADO
 16. 17.01.16 DA VERDADE E SUSTENTADO
 17. 17.01.17 DA VERDADE E SUSTENTADO
 18. 17.01.18 DA VERDADE E SUSTENTADO
 19. 17.01.19 DA VERDADE E SUSTENTADO
 20. 17.01.20 DA VERDADE E SUSTENTADO
 21. 17.01.21 DA VERDADE E SUSTENTADO
 22. 17.01.22 DA VERDADE E SUSTENTADO
 23. 17.01.23 DA VERDADE E SUSTENTADO
 24. 17.01.24 DA VERDADE E SUSTENTADO
 25. 17.01.25 DA VERDADE E SUSTENTADO
 26. 17.01.26 DA VERDADE E SUSTENTADO
 27. 17.01.27 DA VERDADE E SUSTENTADO
 28. 17.01.28 DA VERDADE E SUSTENTADO
 29. 17.01.29 DA VERDADE E SUSTENTADO
 30. 17.01.30 DA VERDADE E SUSTENTADO
 31. 17.01.31 DA VERDADE E SUSTENTADO
 32. 17.01.32 DA VERDADE E SUSTENTADO
 33. 17.01.33 DA VERDADE E SUSTENTADO
 34. 17.01.34 DA VERDADE E SUSTENTADO
 35. 17.01.35 DA VERDADE E SUSTENTADO
 36. 17.01.36 DA VERDADE E SUSTENTADO
 37. 17.01.37 DA VERDADE E SUSTENTADO
 38. 17.01.38 DA VERDADE E SUSTENTADO
 39. 17.01.39 DA VERDADE E SUSTENTADO
 40. 17.01.40 DA VERDADE E SUSTENTADO
 41. 17.01.41 DA VERDADE E SUSTENTADO
 42. 17.01.42 DA VERDADE E SUSTENTADO
 43. 17.01.43 DA VERDADE E SUSTENTADO
 44. 17.01.44 DA VERDADE E SUSTENTADO
 45. 17.01.45 DA VERDADE E SUSTENTADO
 46. 17.01.46 DA VERDADE E SUSTENTADO
 47. 17.01.47 DA VERDADE E SUSTENTADO
 48. 17.01.48 DA VERDADE E SUSTENTADO
 49. 17.01.49 DA VERDADE E SUSTENTADO
 50. 17.01.50 DA VERDADE E SUSTENTADO
 51. 17.01.51 DA VERDADE E SUSTENTADO
 52. 17.01.52 DA VERDADE E SUSTENTADO
 53. 17.01.53 DA VERDADE E SUSTENTADO
 54. 17.01.54 DA VERDADE E SUSTENTADO
 55. 17.01.55 DA VERDADE E SUSTENTADO
 56. 17.01.56 DA VERDADE E SUSTENTADO
 57. 17.01.57 DA VERDADE E SUSTENTADO
 58. 17.01.58 DA VERDADE E SUSTENTADO
 59. 17.01.59 DA VERDADE E SUSTENTADO
 60. 17.01.60 DA VERDADE E SUSTENTADO
 61. 17.01.61 DA VERDADE E SUSTENTADO
 62. 17.01.62 DA VERDADE E SUSTENTADO
 63. 17.01.63 DA VERDADE E SUSTENTADO
 64. 17.01.64 DA VERDADE E SUSTENTADO
 65. 17.01.65 DA VERDADE E SUSTENTADO
 66. 17.01.66 DA VERDADE E SUSTENTADO
 67. 17.01.67 DA VERDADE E SUSTENTADO
 68. 17.01.68 DA VERDADE E SUSTENTADO
 69. 17.01.69 DA VERDADE E SUSTENTADO
 70. 17.01.70 DA VERDADE E SUSTENTADO
 71. 17.01.71 DA VERDADE E SUSTENTADO
 72. 17.01.72 DA VERDADE E SUSTENTADO
 73. 17.01.73 DA VERDADE E SUSTENTADO
 74. 17.01.74 DA VERDADE E SUSTENTADO
 75. 17.01.75 DA VERDADE E SUSTENTADO
 76. 17.01.76 DA VERDADE E SUSTENTADO
 77. 17.01.77 DA VERDADE E SUSTENTADO
 78. 17.01.78 DA VERDADE E SUSTENTADO
 79. 17.01.79 DA VERDADE E SUSTENTADO
 80. 17.01.80 DA VERDADE E SUSTENTADO
 81. 17.01.81 DA VERDADE E SUSTENTADO
 82. 17.01.82 DA VERDADE E SUSTENTADO
 83. 17.01.83 DA VERDADE E SUSTENTADO
 84. 17.01.84 DA VERDADE E SUSTENTADO
 85. 17.01.85 DA VERDADE E SUSTENTADO
 86. 17.01.86 DA VERDADE E SUSTENTADO
 87. 17.01.87 DA VERDADE E SUSTENTADO
 88. 17.01.88 DA VERDADE E SUSTENTADO
 89. 17.01.89 DA VERDADE E SUSTENTADO
 90. 17.01.90 DA VERDADE E SUSTENTADO
 91. 17.01.91 DA VERDADE E SUSTENTADO
 92. 17.01.92 DA VERDADE E SUSTENTADO
 93. 17.01.93 DA VERDADE E SUSTENTADO
 94. 17.01.94 DA VERDADE E SUSTENTADO
 95. 17.01.95 DA VERDADE E SUSTENTADO
 96. 17.01.96 DA VERDADE E SUSTENTADO
 97. 17.01.97 DA VERDADE E SUSTENTADO
 98. 17.01.98 DA VERDADE E SUSTENTADO
 99. 17.01.99 DA VERDADE E SUSTENTADO
 100. 17.02.00 DA VERDADE E SUSTENTADO



 **JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/07/2016 SOB N.º 53600161602
Protocolo. 16/052495 4. DE 29/06/2016
Empresa: 53 6 0016160-2
TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS
EIRELI ME


ERIKA P. DOS S. PAVELKONSKI
SECRETARIA-GERAL



1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME
CNPJ - 20.838.715/0001-25
NIRE 5360016160-2

ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA, corretora de seguros registrada na SUSEP nº 10.2031364-0, brasileira, nascida na cidade Campanha/MG em 17 de novembro de 1994, casada sob o regime de comunhão universal de bens, **CPF nº 110.944.686-14**, portadora da Carteira de Identidade no 3.611.653 SESP/DF expedida em 02/05/2014, residente e domiciliada na CAVP Rua 04 Chácara 25 LOTE 03 APT 02, Taguatinga, Brasília/DF CEP: 72.706-290, com Registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob o **NIRE 5360016160-2**, em 07/07/2016, devidamente inscrita no **CNPJ (MF) sob o Nº 20.838.715/0001-25 e CF/DF nº 07.691.600/001-08**, resolvem alterar o seu contrato social e consolidá-lo, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Altera-se o endereço da sociedade, de CAVP Rua 04 Chácara 25 LOTE 03 APT 02, Taguatinga, Brasília/DF CEP: 72.706-290 para **Rua 03, Quadra B, Lotes 04/09, Chácaras 94, Loja 111, Edifício Arena Shopping, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.005-825.**

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA

CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO.

COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA, corretora de seguros registrada na SUSEP nº 10.2031364-0, brasileira, nascida na cidade campanha/MG em 17 de novembro de 1994, casada sob o regime de comunhão universal de bens, **CPF nº 110.944.686-14**, portadora da Carteira de Identidade no 3.611.653 SESP/DF expedida em 02/05/2014, residente e domiciliada na CAVP Rua 04 Chácara 25 LOTE 03 APT 02, Taguatinga, Brasília/DF CEP: 72.706-290. Constitui esta **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME** e nome Fantasia **TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS**, sito à **Rua 03, Quadra B, Lotes 04/09, Chácaras 94, Loja 111, Edifício Arena Shopping, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.005-825.**

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 2ª - O capital social é de 88.000 (Oitenta e Oito Mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país.

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



CLÁUSULA 3ª - O objeto da sociedade é de: **ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS DE VIDA, CAPITALIZAÇÃO, PREVIDENCIÁRIO, SAÚDE, VEICULAR (INCLUSIVE AGRÍCOLA).**

CLÁUSULA 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 01/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - A administração e a Responsabilidade Técnica da empresa será exercida por **ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA**, corretora de seguros de todos os ramos, habilitado e registrado na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP pelo nº10.2031364.0, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 8ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Nesses termos, o titular firma o presente instrumento em 04 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília, 24 de Novembro de 2016.

5º OFÍCIO DE
NOTAS - DF

Analice Cury da Silveira Costa
ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA
CPF - 110.944.686-14

	JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 SOB N.: 20160974704 Protocolo 16/097470-4. DE 02/12/2016 Empresa: 53 6 0016160-2 TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME	<i>ERIK F. DOS S. PAVELKONSKI</i> ERIK F. DOS S. PAVELKONSKI SECRETARIA-GERAL
---	---	--



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J173889912470

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF

UNAI
Local

30 Junho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600456353 em 11/07/2017 da Empresa TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME, Nire 31600456353 e protocolo 173298494 - 30/06/2017. Autenticação: 31FA373DC6AE5522E5EAF706421D8E95719568. Marinely da Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.849-4 e o código de segurança ITKs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/329.849-4	J173889912470	30/06/2017
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
110.944.686-14	ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA	





2º ALTERAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME
CNPJ - 20.838.715/0001-25
NIRE 5360016160-2

ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA, corretora de seguros registrada na SUSEP nº 10.2031364-0, brasileira, nascida em Campanha/MG em 17 de novembro de 1994, casada sob o regime de comunhão universal de bens, CPF nº 110.944.686-14, portadora da Carteira de Identidade no 3.611.653 SSP/DF expedida em 02/05/2014, residente e domiciliada na CAVP Rua 04 Chácara 25 LOTE 03 APT 02, Taguatinga, Brasília/DF CEP: 72.706-290. Na condição de única sócia da empresa TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob NIRE 5360016160-2 em 12 de Agosto de 2014, e CNPJ nº. 20.838.715/0001-25, com sede na CAVP RUA 04 Chácara 25 Lote 03 apt 02, Taguatinga, Brasília/DF CEP 72.706-290. Resolve Alterar, transferir e Consolidar, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DA TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

A EIRELI que tem sua sede na Unidade Federativa do Distrito Federal solicita sua transferência para a Unidade Federativa de Minas Gerais, sito à Rua Afonso pena, 500, sala 406, Centro empresarial noroeste, CEP 38.610-000, Unai-MG.

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO TITULAR

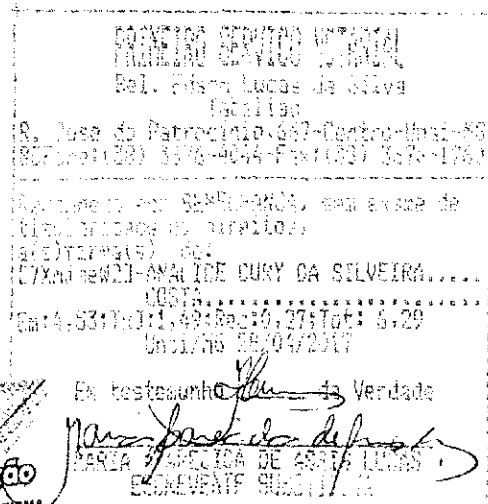
Altera-se o endereço da Titular ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA para: AVENIDA JOSE LUIS ADJUTO, N 1371, BAIRRO CACHOEIRA, UNAI - MG, CEP 38610-000.

Tendo em vista a modificação ora ajustada,
CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL,
que passa a ter a seguinte redação:

TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME
CNPJ - 20.838.715/0001-25
NIRE 5360016160-2

ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA, corretora de seguros registrada na SUSEP nº 10.2031364-0, brasileira, nascida na cidade campanha/MG em 17 de novembro de 1994, casada sob o regime de comunhão universal de bens, CPF nº 110.944.686-14, portadora da Carteira de Identidade no 3.611.653 SESP/DF expedida em 02/05/2014, residente e domiciliada na AVENIDA JOSE LUIS ADJUTO, N 1371, BAIRRO CACHOEIRA, UNAI-MG, CEP 38610-000. Titular da empresa TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob NIRE 5360016160-2 em 12 de Agosto de 2014 e CNPJ nº. 20.838.715/0001-25, com sede Rua Afonso pena, 500, sala 406, Centro empresarial noroeste, CEP 38.610-000, Unai-MG, Constituída sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME e nome Fantasia TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS, sito à Rua Afonso pena, 500, sala 406, Centro empresarial noroeste CEP 38610000, Unai-MG.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/329.849-4	J173889912470	30/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.944.686-14	ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600456353 em 11/07/2017 da Empresa TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME, Nire 31600456353 e protocolo 173298494 - 30/06/2017. Autenticação: 31FA373DC6AE5522E5EAF706421D8E95719568. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.849-4 e o código de segurança ITKs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9



SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO MERCANTIL - SINREM
SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA - SEMPE
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - JCDF



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1/1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 53 6 0016160-2	CNPJ 20.838.715/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/08/2014	Data de Início de Atividade 01/07/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 03, QUADRA B, LOTES 04/09, CHACARAS 94, LOJA 111, ED. ARENA SHOPPING, VICENTE PIRES, BRASILIA, DF, 72.005-825			
Objeto Social ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS DE VIDA, CAPITALIZAÇÃO, PREVIDENCIÁRIO, SAÚDE, VEICULAR (INCLUSIVE AGRÍCOLA);			
Capital 88 000.00 Capital Integralizado 88 000.00	OITENTA E OITO MIL REAIS OITENTA E OITO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular Nome/CPF ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA 110.944.686-14	Administrador SIM	Início Mandato 07/07/2015	Término Mandato
Administrador Nomeado / Início do Mandato / Término do Mandato Nome/CPF		Início Mandato	Término Mandato
Último Arquivamento Data Número Ato/Evento 16/05/2017 20170339513 002 - ALTERAÇÃO / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação TRANSFERIDA PARA OUTRA UF Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Observações			

BRASÍLIA-DF, 30 de junho de 2017

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETARIO-GERAL

Certidão gerada gratuitamente pela Junta Comercial do Distrito Federal.
Emitida às 14:45:20 do dia 30/06/17 <hora e data de Brasília>.
Código de controle da certidão: 5250.57ce.efe3.9197
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600456353 em 11/07/2017 da Empresa TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME, Nire 31600456353 e protocolo 173298494 - 30/06/2017. Autenticação: 31FA373DC6AE5522E5EAF706421D8E95719568. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.849-4 e o código de segurança ITKs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

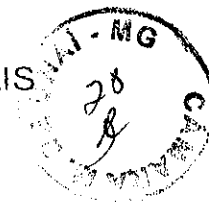
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/329.849-4	J173889912470	30/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
110.944.686-14	ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600456353 em 11/07/2017 da Empresa TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME, Nire 31600456353 e protocolo 173298494 - 30/06/2017. Autenticação: 31FA373DC6AE5522E5EAF706421D8E95719568. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.849-4 e o código de segurança ITKs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digital

pág. 7/3



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME, de nire 3160045635-3 e protocolado sob o número 17/329.849-4 em 30/06/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600456353, em 11/07/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fernando José Moreira Lanza Filho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.944.686-14	ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.944.686-14	ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.944.686-14	ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA

Belo Horizonte. Terça-feira, 11 de Julho de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600456353 em 11/07/2017 da Empresa TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME, Nire 31600456353 e protocolo 173298494 - 30/06/2017. Autenticação: 31FA373DC6AE5522E5EAF706421D8E95719568. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.849-4 e o código de segurança ITKs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

747.386.236-72

FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA FILHO

873.638.956-00

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 11 de Julho de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600456353 em 11/07/2017 da Empresa TERRA FERTIL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME, Nire 31600456353 e protocolo 173298494 - 30/06/2017. Autenticação: 31FA373DC5AE5522E5EAF706421D8E95719568. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.849-4 e o código de segurança ITKs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

